PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº- 37 DE 27 DE 11 DE 1.957.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica abérto na Tesouraria Municipal, o seguinte crédito suplementar: Divida - Divida Consolidada - Despezas Diversas - Código 8-74-4 - Juros do Emprestimo do Governo do Estado - Serviços de Agua - Cr.$ 34.327,80 (trinta e quatro mil cruzeiros trezentos e vinte e sete e oitenta centavos).

Artigo 2º) - As despezas constantes do artigo 1º, correrão por conta do excesso de arrecadação do exercicio vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 18 de Novembro de 1.957.

João Acacio de Almeida - Prefeito

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL

Considerado objeto de deliberação a comissão de finanças dar parecer 27-11-57

Aprovado em 1ª discussão inscreveu-se na ordem do dia da sessão extraordinária de hoje para 2ª discussão 4-12-57

Aprovado em 2ª discussão e ao Sr. prefeito p/ sanção promulgação 4-12-57